

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 2.654/2015

de 11 de Setembro de 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”.

MARCELO SOARES DA SILVA, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições contidas no Inciso III do Art. 4º da Lei nº 1.790, de 19 de Dezembro de 2014 – LOA, republicada em 13 de Março de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um credito adicional suplementar no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.08.01	UNIDADES DE SAÚDE		
10.301.0027.2026	– Atendimento a População em Geral.....	R\$	15.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
10.301.0027.2026	– Atendimento a População em Geral.....	R\$	4.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita		
02.09.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0032.2031	– Possibilitar ingresso e manutenção do aluno.....	R\$	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
02.09.03	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0034.2035	– Possibilitar acesso ao Ensino Médio e Universitário.....	R\$	18.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
02.11.02	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0040.2049	– Atendimento das demandas da população sob vulnerabilidade.....	R\$	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
08.244.0040.1054	– Obras e Instalações.....	R\$	6.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
TOTAL.....			R\$ 63.000,00

Art. 2º - O Credito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto pela anulação parcial das seguintes dotações orçamentarias:

02.08.01	UNIDADES DE SAÚDE		
10.301.0027.2026	– Atendimento a População em Geral.....	R\$	15.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
10.301.0027.2026	– Atendimento a População em Geral.....	R\$	4.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

02.09.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0032.2031	– Possibilitar ingresso e manutenção do aluno.....	R\$	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
02.09.03	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0034.2035	– Possibilitar acesso ao Ensino Médio e Universitário.....	R\$	18.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
02.11.02	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0040.1054	– Obras e Instalações.....	R\$	6.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
08.244.0040.2049	– Atendimento das demandas da população sob vulnerabilidade.....	R\$	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
TOTAL.....			R\$ 63.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 11 de Setembro de 2015.

MARCELO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO